

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREIT. OBRA ENGª D.O.E. ASJUR/PRES "I" - 611/2011.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITA Nº 611/2011, FIRMADO EM 30/12/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 112.001.579/2009.

LOTE: 08.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Obras Especiais LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES, brasileiro, administrador de empresas, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecido no SIG, Quadra 08, Lote 2.387, 3º Andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.174/0001-40, e Inscrição Estadual sob o n° 07.430.313/001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PEDRO ARAÚJO LAGE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I nº 13.850/D - CREA/DF e do CPF sob nº 990.814.820-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 627/628, datado de 07/08/2014 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP exarada em sua 4.135ª sessão, realizada em 07/08/2014 às fls. 629, com fundamento na Lei 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.318/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira e a prorrogação por mais **90** (noventa) dias dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta, a partir de 16/08/2014 e 14/11/2014, respectivamente, ambas do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 611/2011, e que tem por objeto contratual a execução de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: Eixo Monumental, Torre de TV, Rodoviária, Esplanada dos Ministérios, SAFN e SCES.

"Brasília – Patrimônió Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

